

EMENDA No. 01

Art. 1°. Exclui o artigo 6°. do PLL No. 012/14.

**APREGOADO PELA
MESA EM 21 SET 2015**

JUSTIFICATIVA

Uma vez que por consulta ao sistema de alvarás da SMIC inexistem atualmente empresas ou entidades em Porto Alegre, que utilizem testes em animais para desenvolvimento de produtos cosméticos, entende-se desnecessário o prazo de 24 meses, pois inclusive durante esse período poderiam se instalar empresas que ainda não estão na capital.

